

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº146/2026

Sertão Santana, 29 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.778, de 29 de abril de 2026, que Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

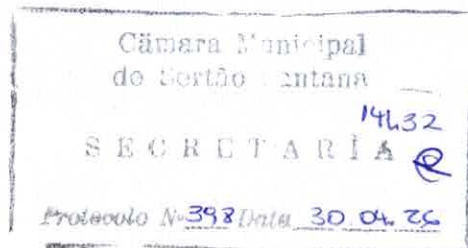
Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
14632
SECRETARIA
Protocolo Nº 398 Data 30.04.26

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.778, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito especial no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por anulação de dotação, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social
Função: 8- Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Atividade: 1.032- Contratualização com a OSC de Serviço Assistencial
Elemento: 4.4.90.42- Auxílios.....R\$10.500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art.1º serão cobertos por recursos provenientes de anulação de dotação como segue:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social
Função: 8- Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Atividade: 1.032- Contratualização com a OSC de Serviço Assistencial
Elemento: 3.3.50.43- Subvenções Sociais.....R\$10.500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, 29 de abril de 2026.


RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

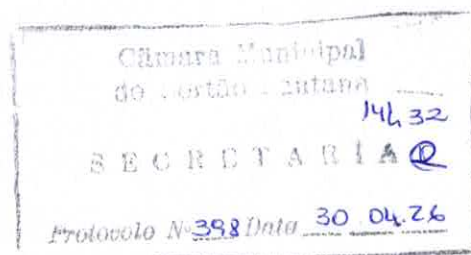
Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA



Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.778, de 29 de abril de 2026, que Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A abertura do referido crédito especial, faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a natureza da despesa pretendida na LOA-2026, sendo imprescindível a adequação orçamentária para a correta execução de recursos.


Trata-se de repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinado à aquisição de material permanente, com o objetivo de melhorar a estrutura física e operacional da entidade, qualificando os serviços prestados e garantindo melhores condições de atendimento especializado e apoio às famílias.

Para viabilizar a execução da despesa, será necessária a adequação orçamentária mediante a anulação da dotação classificada na natureza de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, e a criação de nova dotação na natureza de despesa 4.4.50.42- Auxílios, à realização de despesa da Emenda nº13.

Desta forma, a abertura do crédito especial visa assegurar a correta classificação da despesa, o cumprimento da obrigação legal referente à execução da emenda impositiva, e o fortalecimento da rede de atendimento socioassistencial do Município.

Solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente;


RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!